



27/07/21

15. A premiação ocorrerá em solenidade comemorativa durante a programação entre o Dia Municipal de Luta pelos Direitos Humanos – 15 de Julho - instituído pela Lei Municipal 3.587/21, e o Dia Nacional de Direitos Humanos – 12 de Agosto – instituído pela Lei Federal 12.641/12.

ANEXO I - MODELO DE FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO

CATEGORIA DO PRÊMIO
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
BREVE HISTÓRICO/BIOGRAFIA
SÍNTESE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS ENTRE 2019/2021
ENDEREÇO DO/A INDICADO/A
TELEFONE DO/A INDICADO/A
PÁGINA DE INTERNET DO/A INDICADO/A
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO/A INDICADO/A
PRÁTICAS INOVADORAS EM RELAÇÃO À CATEGORIA
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO
NOME/CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Corrigenda na publicação do D.O. de 23/07/2021.
Onde se lê: Ordem de Serviço nº 002/2021, Leia-se: Ordem de Serviço nº 003/2021.
Onde se lê: Fundamento legal: art. 217 e seu Inciso II da Constituição Federal.
Leia-se: Fundamento legal, art. 24 da 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP
EXTRATO Nº 033/2021

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 012/2021;
PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura - SMO e RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO; **OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO FINAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO, tendo como órgão gestor SMO - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; **PRAZO:** 180 (cento e sessenta) dias; **VALOR:** R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais); **VERBA:** Natureza de Despesa: 3339035000000; Fonte de Recursos: 501; Programa de Trabalho: 530104.122.0145.0960; Notas de Empenho nº: 1389/2021; **FUNDAMENTO:** Norma GN 2350-9 do Banco Interamericano de Desenvolvimento, bem como o Processo Administrativo nº: 750/00918/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 116/2021 - CORRIGENDA

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, fixadas na lei 2938/2011, resolve designar o servidor **VALCÉLIO JORGE COSTA**, matrícula 1224.831-8, **Presidente**, em substituição ao servidor **PAULO ROBERTO DE BRITO JÚNIOR**, matrícula 1235.028-8, **Presidente**, e o servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, matrícula 1241.485-9, em substituição à servidora **ETIENE MELO ROFFE**, matrícula 1241.674-5, na **Comissão Processante** instaurada pela portaria nº 111/2021, publicada em Diário Oficial na data de 07 de julho de 2021, referente ao Processo nº 130001453/2021 (Portaria nº 116/2021).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Corrigenda
No Extrato nº 091/2021, publicado dia 24/07/2021, onde se lê: artigo 23, II, da Lei Federal nº 8666/93, leia-se: artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Prêmio - Deferidas
200009665/2020 - Rita de Casela Alves Gomes Siqueira
20000484/2014 - Rosely Ferreira Lucas Ribeiro
200002654/2013 - Sonia Regina Rosa Ribeiro
Abono Permanência - Deferidos
200005013/2021 - Marcia Valéria Ratto Guimarães
200008104/2020 - Marivalda Cordeiro de Oliveira
200006243/2021 - Amália Faria dos Reis

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente

Processo: 210/3412/2021, **RECORRENTE:** ECO-805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Interposição de Recurso ref. ao Pregão Eletrônico nº001/2021. DEFERIDO.

EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2021 COM SRF

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa para conhecimento de todos os interessados, a convocação do 2º Colocado do pregão supra realizado no dia 09/07/2021 pelo sistema de Licitações-E portal do Banco do Brasil nº850004.

NITERÓI PREV.
Atos da Presidência

PORTARIA PRESI Nº 160/2021, CONCEDER pensão a **ROSANA MIRANDA PINTO LESSA**, cônjuge do ex - servidor **LEVI LESSA**, falecido em 05/08/2021, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 222.129-9, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.268/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c os artigos 7º e 6º-A, parágrafo único da E.C 41/03 e o artigo 40º, §7º, inciso I, da CRFB/99; a contar de 05/08/2021, conforme processo nº 310/000665/2021.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em **R\$ 1.636,24** (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) a pensão mensal de **ROSANA MIRANDA PINTO LESSA**, cônjuge do ex - servidor **LEVI LESSA**, falecido em 05/08/2021, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 222.129-9, de acordo com artigo 8º inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.268/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c os artigos 7º e 6º-A,



23/07/21

Autorizo a contratação do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ** referente prestação de serviços de consultoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração na implantação do tratamento diferenciado dispensado aos Pequenos Negócios do Município de Niterói: no cadastro de fornecedores, identificando as empresas por porte e ramo de atividade, no Planejamento Anual de Compras, aprimorando o planejamento em cada Secretaria e órgão requisitante, visando a compra e contratação de serviços dos pequenos negócios locais e regionais, interligando essas duas temáticas, mediante a aplicação de editais de licitação com itens exclusivos, subcontratação e cota reservada, com fulcro no inciso XIII, art. 24 da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), **Processo Administrativo: 020/2791/2021. DATA: 07/06/2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO

Ordem de Serviço nº 002/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Esporte Global Comércio de Artigos Esportivos Ltda, para a compra de material para as competições oficiais do Niterói Rugby Football Clube no valor de R\$ 15.355,00 (Quinze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 002/2021. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 8.615/96, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 68, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 e 449052 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 23000019/2021.

EXTRATO

Termo de Compromisso nº 007/2021 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Bram Sports, com o intuito de participar com a equipe no evento Copa Sulamericana de Basquete-2021 a ser realizado em Campos do Jordão - SP, de 16 à 22/07/2021, no valor de R\$ 41.200,00 (Quarenta e um mil e duzentos reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 007/2021, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal; Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 8.615/96, art. 2º, inciso V, art.3º, inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4110 da Fonte 138, processo nº 230000031/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHOS DA SECRETARIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna sem efeito a publicação do extrato nº 57/2021, publicado no D.O no dia 06 de julho de 2021, página 2. Devidamente fundamentado pelo processo administrativo nº 040000739/2021.

EXTRATO Nº 66/2021

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. OBJETO: Locação de uma central telefônica IP de acordo com as descrições do termo de referência. De Junho a Dezembro. VALOR: R\$ 1E.800,00; Proc.nº 040/000758/2021; DATA: 30/05/2021.

EXTRATO Nº 68/2021

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA. OBJETO: aquisição de 20 (vinte) câmaras de ar 3.50/8 e 10 (dez) inlets de ar 3.50/8. VALOR: R\$ 964,00. Proc.nº 040/000498/2021; DATA: 28/06/2021.

EXTRATO Nº 69/2021

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa WORD LICITAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI. OBJETO: aquisição de 100 (cem) potas para manfimento. 1,5 Litros com 30cm de altura e 15cm de largura; VALOR: R\$ 837,00; Proc.nº 040/000321/2021; DATA: 25/02/2021.

EXTRATO Nº 078/2021

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa ELISANGELA NASCIMENTO DA SILVA 08048930714. OBJETO: Contratação de serviço de fabricação e instalação de gradil de alumínio para a Praça César Tinoco - Ingá. VALOR: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais); Proc. nº 040/000739/2021; DATA: 28/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **JULHO 2021**.

750002739/2021
750002775/2021
750002903/2021
750002912/2021
750002978/2021
750002977/2021
750002978/2021
750002980/2021
750002981/2021
750002985/2021
750002989/2021
750002990/2021
750002992/2021
750002994/2021
750002995/2021
750002998/2021



Processo nº 230000019/2021	Data: 17/05/2021	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

Ordem de Serviço 002/2021

Empenho nº

Modalidade : Dispensa de Licitação

Natureza/Despesa: 3339039 e 449052- PT 0137.4110

Processo nº 230000019/2021

Prefeitura Municipal de Niterói, aqui designada como **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, representada neste ato pela Secretaria de Esporte e Lazer (SMEL), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**, representada neste ato pelo Secretário Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50. 574141 IFP, inscrito no CPF sob nº 485.351.847-91, com domicílio profissional na Rua Timbiras nº 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP 24360-250, e por outro lado, aqui designado **CONTRATADO - ESPORTE GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**, CNPJ nº 18.373.473/0001-08, com sede na Rua General Canabarro nº 55 – Maracanã - RJ - CEP 20271-202, que se faz representar neste ato por seu sócio, Paulo Henrique Ferreira Coelho, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 066743972-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 816.435.197-00.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer os seguintes serviços a seguir, de acordo com o Termo de Referência, bem como o inventário descritivo dos serviços à fls. 04, ou seja, contratação de empresa para a compra de material para utilização nas competições oficiais do **NITERÓI RUGBY FOOTBALL CLUBE**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANTIDA DE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL
01	20	Bola 01 Kg	49,90	998,00
02	30	Cone 23 cm	7,90	237,00
03	20	Cone 50 cm	12,90	258,00
04	50	Cone tartaruga	4,90	245,00
05	02	Kit Arco Chato c/12	114,90	229,80
06	02	Banco Sueco c/ 03m	1.100,00	2.200,00
07	10	Corda elástica c/03m	16,90	169,00



Processo nº 230000019/2021	Data: 17/05/2021	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

08	10	Corda elástica c/06m	19,90	199,00
09	03	Balizador de fila c/corrente c/04 peças	199,90	599,70
10	10	Kit circuito funcional	99,90	999,00
11	06	Cinto tração duplo	249,90	1.499,00
12	20	Bola Handebol H1 Atorka	119,90	2.398,00
13	30	Bola handebol H2 Atorka	129,90	3.897,00
14	20	Bola handebol H3 Atorka	139,90	2.798,00
15	01	Rede de ângulo	494,90	494,90
16	01	Pote de cola c/ 500gr	119,90	119,90
17	05	Cronômetro de mão	39,90	199,50
18	05	Saco para bola	49,90	249,50
19	05	Bomba com 06 bicos	29,90	149,50
20	50	Bola tênis	9,90	495,00
21	10	Bola de reação	49,90	499,00
22	02	Haste metal	450,00	900,00
		TOTAL		19.834,20

LOCAL DE EXECUÇÃO

NITERÓI RUGBY FOOTBALL CLUBE, sito à Rua Presidente Backer s/n – Complexo Esportivo Caio Martins – Icarai – Niterói/RJ – CEP 2420-000.

LOCAL DE ENTREGA

Secretaria de Esporte e Lazer – SMEL localizada à Rua Timbiras nº 409 – São Francisco – Niterói/RJ, aos cuidados de Salete Peres de Faria



Processo nº 230000019/2021	Data: 17/05/2021	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

PROGRAMA DE TRABALHO

As despesas referentes a esta aquisição deverão ocorrer à conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho 1401278120023.0137.4110 – Natureza de Despesa – 339039 e 449052 – fonte 138.

NOTAS DE EMPENHO – 001149, 001151 de 18/06/2021, , 001241 e 001240 de 29/06/2021

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto às obrigações da **CONTRATADA**:

a.- A **CONTRATADA** deverá fornecer o serviço dentro dos padrões exigidos pela **CONTRATANTE** obrigando-se especialmente a:

a.1.- cumprir as obrigações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

a.2.- permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos da **CONTRATANTE**;

a.3.- comunicar à **CONTRATANTE** qualquer erro, desvio ou omissão referente à realização dos serviços às especificações ou qualquer documento que faça parte integrante deste Contrato;

a.4.- arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à execução do objeto deste certame;

a.5.- Toda instalação, manutenção, desmontagem, operacionalização, e toda ação relacionada para execução do evento dentro do disposto do item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA, correrá única e exclusivamente por conta da **CONTRATADA**. Em caso de quebra, defeito, necessidade de substituição, seja de insumos materiais, físicos, softwares, equipamentos ou profissionais serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, não onerando ou modificando o preço apresentado no orçamento.

a.6.- Todo e qualquer funcionário da empresa que esteja diretamente ou indiretamente relacionado à montagem, operacionalização, segurança, serviço de brigada, recepcionista, coordenador, não terá qualquer vínculo empregatício de prestador de serviço para com a Prefeitura Municipal de Niterói, seja por parte da administração direta ou indireta, portanto, deverá a empresa estar com todas as obrigações trabalhistas, registro de profissionais em dia, não podendo haver qualquer inadimplência ou restrição documental.

a.7.- na fase de habilitação, deverá a empresa ganhadora apresentar todas as certidões negativas ou positivas com efeitos negativos, de acordo com os artigos 27 a 29 da Lei nº 8.666/93, devendo ainda apresentar Contrato Social e toda e qualquer alteração recente do Contrato Social, RG e CPF dos sócios ou empregados com poderes específicos para celebração de contrato com a SMEL. Diante da irregularidade de qualquer documentação será declarada inabilitada.

a.8.-fornecer número de conta corrente, agência e bandeira da instituição bancária.

a.9.- deverá a empresa apresentar um inventário descritivo com todos os serviços, materiais e equipamentos que irão compor o serviço por hora contratado.

a.10.-é obrigação da contratada apresentar quando da habilitação do processo licitatório, certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos negativos, CDN da Fazenda Estadual de Tributos da União, CDN do Município, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, regularidade



Processo nº 230000019/2021	Data: 17/05/2021	Rubrica:	Fls:
----------------------------	------------------	----------	------

de FGTS, Contrato Social registrado, autorização municipal para prestação de serviço, caso haja, alteração no Contrato Social, apresentando-se assim a última registrada, CPF e RG dos sócios ou procuração com poderes específicos para assinatura do conato de prestação de serviço e comprovante de residência dos sócios.

a.11.- Todos os impostos, taxas decorrentes da prestação do serviço correrão por conta do prestador de serviço.

a.12.- A empresa deverá fornecer e custear toda alimentação dos seus funcionários, compreendida por café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, passagem de ida e volta ou diária, a fim de custear esses gastos, devendo demonstrar quando da prestação de contas a emissão da Nota Fiscal para recebimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

b.- Quanto às obrigações da **CONTRATANTE**:

b.1.- acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor e/ou comissão especialmente designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b.2.- Rejeitar no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

b.3.- Prestar esclarecimento sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades no serviço ofertado;

b.4.- Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;

b.5.- Efetuar o pagamento do objeto do fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada e em condições de liquidação;

b.6.- O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a realização do evento, com a devida apresentação da Nota Fiscal, ocorrendo a assinatura do contrato e sua publicação.

b.7.- Deverá a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento na conta bancária:

BANCO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência 2501

Código de Operação - 003

Conta Corrente – 00002780-8

CNPJ nº CNPJ nº 18.373.473/0001-08

Valor : R\$ 19.834,20 (dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)



Processo nº 230000019/2021	Data: 17/05/2021	Rubrica:	Fís:
----------------------------	------------------	----------	------

MULTA – por infringência às condições da proposta, em 2% até o limite do valor global do contratado, de acordo com a Lei Municipal nº 1494 de 27/03/96.

ALTERAÇÃO E RESCISÃO – o descumprimento do compromisso pela **CONTRATADA** implicará na aplicação das penalidades, de acordo com o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93. O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente com fulcro no Artigo 78, I a XII, c/c Artigo 79, I da Lei 8.666/93.

Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir dúvidas que não puderem ser solucionadas através de mútuo consentimento

Niterói, 18 de junho de 2021

Paulo Henrique Ferreira Coelho

Esporte Global Comércio de Artigos Esportivos Ltda.

Luiz Carlos Gallo de Freitas

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Testemunhas:

1.-Luciano Nery da Silva – _____

1. Saete Peres de Faria _____